DIGITALIZADO

EM: 07/05/07

Roberta Régo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08/09/21

PROJETO DE LEI Nº 106/21

ASSUNTO

Denomina de José Pernambuco a Praça que indica

VEREADOR: Luis Angelo

LEI Nº 3943 DE 03/11/21

DIOM Nº 4784 DE 4/11/21

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

NMS/

LEI Nº 3917 DE 3 DE outubro DE 1 971.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Denomina de João Pernambuco a Praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de João Pernambuco a Praça localizada no Bairro Morro do Moinho, construida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Léi entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 3 de outubro de 1971.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Ao Senhor Secretário
Fortaleza 1º Oficio
Luiz Lucas - Vereador
08/09/71.

Designado o Vereador Dalmo Pinto Relator
Em 8 de Setembro 1971
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 106 /71.

Aprovado em 1a. discussão
Em 20 / 09 / 1971
PRESIDENTE

Denomidada de Joãe Pernanbuce a Praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 21 / 09 / 1971
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 21 / 09 / 1971
PRESIDENTE

Art. 1º - É denominada de Joãe Pernanbuce a Praça localizada no Bairro Morro de Meinho, construida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de setembro de 1971.

Luis Angelo - Vereador.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 9/71
AO PROJETO DE LEI Nº 106/71

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 17/09/1971
PRESIDENTE

O presente projeto de Lei, de autoria do vereador Luís Ângelo, visa denominar de João Pernambuco a Praça que indica.

A medida a que se propõe é por demais digna e oportuna, visto que vem prestar uma justa homenagem àquele ilustre cidadão que soube enaltecer o nome da nossa terra nas diversas atividades em que abraçou.

Nasceu o Sr. João Florêncio Pernambuco a 23 de Maio de 1884, em Caruaru, Estado de Pernambuco. Filho de Manoel Florêncio Jácome e Alexandrina Assunção Pernambuco, foi o ilustre homem público, Vice-Presidente do Banco do Comércio; Vice-Presidente da Associação dos Merceeiros; membro do Diretório do PSD; por seu intermédio foi construída a Igreja de Santa Terezinha, no Arraial Moura Brasil, daí darmos o nosso total apoio pela aprovação desta propositura em tela.

É este o nosso parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Setembro de 1.971.

Enrico Mattos — PRESIDENTE

Adel Lefèvre — RELATOR

Saudoval Basto

Florêncio Pernambuco

Luiz Ângelo

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

APROVADO
Em 13/10/1971
Antonio Cortez
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 106/71:

Denomina de João Pernambuco a Praça que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de João Pernambuco a Praça localizada no Bairro Morro do Moinho, construida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Setembro de 1.971.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CMF
NMS/

Of. nº 1424

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 14 de outubro de 1971.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de João Pernambuco a Praça que indica."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado aprêço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.